

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000120250106001062

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE surge da crescente demanda por conectividade estável e de alta velocidade para realizar atividades legislativas e administrativas. A infraestrutura digital é essencial para o funcionamento eficiente do setor público, especialmente no contexto de modernização dos processos legislativos, comunicação interna e externa, e no atendimento à população.

Atualmente, a Câmara Municipal enfrenta desafios com a instabilidade das conexões disponíveis, o que compromete a execução de videoconferências, acesso a sistemas de informação e a comunicação digital. Esses obstáculos prejudicam a eficiência administrativa, a transparência e a celeridade nos processos legislativos, impactando diretamente no interesse público.

Portanto, a contratação visa garantir um serviço de internet de alta velocidade, com um mínimo de 400 Mbps, com estabilidade assegurada e suporte técnico especializado, conforme os requisitos da Lei 14.133/2021 de licitações e contratos. Ao abordar essa necessidade, a Câmara Municipal estará promovendo eficiência, eficácia e modernização em suas atividades, alinhando-se aos princípios de publicidade e transparência exigidos na administração pública.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Camara Municipal de Chorozinho	RENATA NORARHA DE OLIVEIRA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos da contratação fundamenta-se na necessidade de garantir uma solução eficaz e adequada para o fornecimento de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, observando critérios de qualidade, desempenho sustentável e conformidade com regulamentações específicas. Os requisitos descritos a seguir visam assegurar que a solução adotada corresponda às expectativas de eficiência e segurança, a par de práticas de sustentabilidade alinhadas às diretrizes legais vigentes.

Requisitos Gerais:

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE
Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

- Prover internet de alta velocidade com capacidade mínima de 400 Mbps para download e 80 Mbps para upload.
- Assegurar estabilidade com um nível de uptime de no mínimo 99% ao longo do contrato.
- Fornecimento e instalação de todo o equipamento necessário, inclusive roteadores e modems de última geração.

Requisitos Legais:

- Conformidade com as normas técnicas vigentes de tecnologia da informação e comunicação.
- Garantia de que todos os equipamentos e serviços estejam de acordo com as regulamentações do setor de telecomunicações.

Requisitos de Sustentabilidade:

- Implementação de mecanismos de segurança cibernética para proteção de dados e integridade da rede.
- Uso de equipamentos com eficiência energética comprovada.

Requisitos da Contratação:

- Prestação de suporte técnico 24/7 para resolução de problemas e manutenção de serviços.
- Garantia de redundância na rede para evitar interrupções no fornecimento de internet.
- Capacidade de escalar o serviço para atender a futuras demandas da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.
- Disponibilidade de relatórios mensais de consumo e performance do serviço.

O atendimento aos requisitos acima listados é fundamental para assegurar que a contratação satisfaça, de maneira eficiente e econômica, as necessidades de conectividade da Câmara Municipal de Chorozinho-CE, sem excesso de rigor ou detalhamento que impeçam a competitividade justa entre potenciais fornecedores.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços no fornecimento de internet via fibra ótica junto à Câmara Municipal de Chorozinho-CE identificou as seguintes soluções de contratação disponíveis:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a seleção de uma empresa fornecedora de serviços de internet via fibra ótica por meio de um processo de licitação, permitindo uma relação direta e dedicada entre a Câmara Municipal e o fornecedor.
- Contratação através de terceirização: Permite que a Câmara Municipal contrate uma empresa terceirizada para gerenciar o contrato de prestação de serviços de internet, potencialmente agregando serviços adicionais de gerenciamento e suporte técnico.
- Formas alternativas de contratação: Incluem parcerias com outros órgãos

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

públicos ou participação em consórcios regionais para a obtenção de serviços mais competitivos, aproveitando economias de escala.

Após análise das opções mencionadas, a solução mais adequada para atender às necessidades desta contratação é a contratação direta com o fornecedor. Esta abordagem é favorável levando em consideração a necessidade de uma gestão eficiente, controle direto sobre o nível de serviço e a possibilidade de negociação de critérios específicos de desempenho e suporte técnico. A contratação direta também facilita a customização do contrato às peculiaridades técnicas da demanda da Câmara Municipal de Chorozinho, garantindo a eficácia na prestação dos serviços e cumprimento dos requisitos legais e técnicos estabelecidos.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE envolve a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de serviços de internet via fibra óptica. Esta tecnologia foi escolhida por sua capacidade de oferecer alta velocidade e confiabilidade, atendendo plenamente às necessidades operacionais da Câmara. A fibra óptica é reconhecida por minimizar perdas de sinal e proporcionar menor latência, o que é essencial para o desempenho eficiente de atividades legislativas e administrativas.

A solução é aprimorada com a implementação de internet de alta velocidade com capacidade mínima de 400 Mbps para download e 80 Mbps para upload, assegurando estabilidade e um nível de uptime de no mínimo 99% ao longo do contrato. Além disso, requer-se a instalação de mecanismos de segurança cibernética, suporte técnico 24/7 e garantia de redundância na rede para evitar interrupções.

Todos os equipamentos necessários, como roteadores e modems de última geração, serão fornecidos e instalados pela empresa contratada. A solução deve ser escalável para atender a futuras demandas e estar em conformidade com as normas técnicas vigentes de tecnologia da informação e comunicação. Relatórios mensais de consumo e desempenho serão fornecidos, permitindo um acompanhamento detalhado do serviço.

Esta contratação se justifica pela viabilidade técnica e econômica apresentada, uma vez que a fibra óptica oferece a infraestrutura mais indicada em termos de tecnologia disponível atualmente no mercado, alicerçando os serviços da Câmara Municipal com eficiência e segurança. Esta escolha está alinhada com o interesse público e com o princípio da economicidade, conforme preconizado pela Lei 14.133/2021, garantindo assim a solução mais adequada, eficiente e eficaz.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.	12,000	Mês

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.	12,000	Mês	646,00	7.752,00

Especificação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓTICA JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO-CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 7.752,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Baseado em uma análise aprofundada, decidimos pelo não parcelamento da contratação do serviço de internet via fibra ótica para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, considerando os seguintes fatores:

- **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O serviço de fornecimento de internet é considerado um produto indivisível quanto à sua funcionalidade essencial. Parcelar a contratação poderia resultar em inconsistências na qualidade de prestação do serviço, comprometendo a estabilidade e a segurança da rede, essenciais para as atividades da Câmara.
- **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica demonstrou que parcelar o objeto não traria vantagens significativas, pois a qualidade do serviço necessita ser uniforme e estável, o que seria desafiado pela divisão do contrato.
- **Economia de Escala:** A contratação única preserva a economia de escala, evitando aumentos de custo que poderiam ocorrer devido à multiplicidade de fornecedores, que tenderiam a ser menos competitivos individualmente.
- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** A unificação deste tipo de serviço não impede a competitividade, uma vez que o mercado possui empresas capacitadas para ofertar todo o serviço integralmente, garantindo a viabilidade econômica e técnica.
- **Decisão pelo Não Parcelamento:** A decisão pelo não parcelamento é justificada pelo fato de que dividir o objeto poderia impactar negativamente na eficiência e na eficácia dos serviços prestados, além de aumentar os custos administrativos e operacionais.
- **Análise do Mercado:** A análise de mercado revelou que a integralidade do serviço está de acordo com as práticas comerciais e contratuais vigentes no setor, onde tal serviço é comumente fornecido por um único prestador para assegurar coerência e padronização técnica.

Em conclusão, optamos por um processo único de contratação para garantir que os objetivos de qualidade, eficiência e segurança nos serviços se mantenham intactos, em alinhamento com as práticas de mercado e as diretrizes econômicas apropriadas.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços no fornecimento

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

de internet via fibra óptica junto à Câmara Municipal de Chorozinho-CE está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da entidade para o exercício financeiro vigente. Este alinhamento garante que a contratação atende às diretrizes e metas estabelecidas para suportar o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas com eficiência e eficácia. A escolha da presente contratação foi baseada em estudos prévios que indicaram a necessidade de uma conexão de internet robusta e estável para dar suporte aos processos digitais da Câmara, refletindo uma estratégia claramente delineada no planejamento anual. Desta forma, assegura-se que os recursos sejam empregados de maneira coerente e consonante com o objetivo de aprimorar as infraestruturas tecnológicas da instituição, de acordo com as prioridades estabelecidas no plano estratégico da Câmara Municipal de Chorozinho-CE.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação da empresa especializada para o fornecimento de internet via fibra óptica junto à Câmara Municipal de Chorozinho-CE incluem:

- Assegurar a disponibilidade contínua e ininterrupta de serviços de internet de alta velocidade, com no mínimo 400 Mbps para download e 80 Mbps para upload, permitindo a execução eficaz das atividades administrativas e legislativas;
- Garantir a estabilidade da rede com um nível de uptime de no mínimo 99%, minimizando interrupções que possam prejudicar as operações diárias da Câmara Municipal;
- Proteger a integridade e a confidencialidade dos dados por meio de robustos mecanismos de segurança cibernética, atendendo à legislação vigente e às melhores práticas de segurança da informação;
- Oferecer suporte técnico 24/7, garantindo o pronto atendimento e resolução de qualquer eventual falha técnica na prestação dos serviços;
- Disponibilizar relatórios mensais detalhados sobre o consumo e desempenho da internet, permitindo o monitoramento contínuo e a otimização do uso dos recursos;
- Facilitar a escalabilidade do serviço, garantindo que a infraestrutura possa ser ajustada para atender a futuras demandas crescentes da Câmara Municipal, sem a necessidade de novas contratações onerosas;
- Contribuir para a economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos, garantindo que os serviços contratados atendam ao melhor custo-benefício possível;
- Apoiar o alinhamento com planejamentos estratégicos e orçamentários da Câmara Municipal, promovendo o desenvolvimento sustentável e o avanço tecnológico na região de Chorozinho.

11. Providências a serem adotadas

Para assegurar o sucesso da contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE, serão adotadas as seguintes providências:

- Constituição de uma equipe de fiscalização composta por servidores qualificados
Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE
Contato (85) 3319-1475
CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

da Câmara Municipal, responsáveis pelo acompanhamento e garantia da execução contratual conforme os termos acordados.

- Realização de treinamentos internos para capacitação dos servidores que atuarão na fiscalização e na gestão do contrato, com ênfase nas habilidades técnicas e de gestão de riscos.
- Implementação de um sistema de monitoramento para acompanhar o desempenho dos serviços de internet, assegurando que os níveis de serviço definidos em contrato sejam constantemente verificados.
- Criação de canais diretos de comunicação com a empresa contratada para facilitar a resolução de problemas e garantir a pronta resposta às demandas emergenciais ou mudanças de requisitos.
- Estabelecimento de uma agenda regular de reuniões de avaliação com a empresa, para discutir relatórios de desempenho e tomar medidas corretivas quando necessário.
- Verificação contínua da conformidade técnica e legal dos serviços prestados em relação às normas vigentes de tecnologia da informação e comunicação.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão pela não adoção do sistema de registro de preços na contratação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica junto à Câmara Municipal de Chorozinho-CE está fundamentada nos seguintes aspectos, conforme o disposto na Lei 14.133/2021:

- **1. Especificidade e Singularidade do Serviço:** O sistema de registro de preços é geralmente mais adequado para aquisições de bens ou serviços padronizados e que possam ser utilizados por múltiplos órgãos ao longo de um período. No presente caso, o serviço de internet via fibra óptica possui especificidades técnicas que demandam negociações contratuais customizadas e, portanto, não é apropriado para registro de preços.
- **2. Necessidade Imediata e Contínua:** O fornecimento de internet é imprescindível para as atividades diárias e rotineiras da Câmara Municipal, necessitando de contratação imediata e execução contínua, o que torna desvantajosa a utilização de uma ata de registro de preços que poderia induzir a incertezas em relação à temporalidade de fornecimento.
- **3. Economia de Escala Não Aplicável:** A lógica do registro de preços se baseia na obtenção de economia de escala quando múltiplos órgãos ou unidades adquirem conjuntamente. Entretanto, neste caso específico, a contratação atende apenas à Câmara Municipal de Chorozinho, sendo inviável considerar benefícios de escala como justificativa.
- **4. Flexibilidade e Adequação às Necessidades Locais:** Optar pela contratação direta sem registro de preços permite maior flexibilidade e personalização do contrato, garantindo que os serviços prestados estejam perfeitamente alinhados com as exigências e peculiaridades técnicas locais, como a velocidade de internet requerida e eventual necessidade de suporte técnico especializado.

Portanto, considerando os aspectos acima, conclui-se que a não adoção do sistema de registro de preços é a alternativa mais adequada para atingir o objetivo contratual com eficiência e eficácia, em conformidade com a legislação vigente.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio **Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE** **Contato (85) 3319-1475** **CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br**

Com base no disposto na Lei 14.133/2021, há uma clara diretriz em relação à participação de empresas em consórcio durante o processo licitatório. A vedação da participação de empresas na forma de consórcio neste processo específico de contratação justifica-se pelas seguintes razões:

- A especificidade técnica e operacional do serviço de internet via fibra óptica requer uma única responsabilidade pela manutenção da qualidade e continuidade do serviço, o que poderia ser comprometido com múltiplas empresas responsáveis em um consórcio;
- Os riscos associados à coordenação e gestão de consórcios podem resultar em conflitos de interesses e dificuldades na alocação de responsabilidades em casos de falhas ou interrupções do serviço, o que não é desejável para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE;
- De acordo com o Art. 18 da Lei 14.133/2021, o planejamento e a gestão contratual são priorizados e devem ser orientados pela eficiência e pela clareza de responsabilidades, mais facilmente asseguradas por meio de contratos individuais;
- A natureza do serviço exige prontidão e flexibilidade na execução, elementos que podem ser prejudicados pela complexidade adicional trazida pela necessidade de coordenação entre diversas entidades em um consórcio;
- Assim, em alinhamento com os princípios da economicidade e celeridade, propõe-se a vedação da participação de empresas em consórcio para assegurar o sucesso da contratação e a eficiência na prestação do serviço.

Portanto, a participação em consórcio não será permitida para essa contratação, visando garantir a qualidade, uniformidade e responsabilização direta pela execução do serviço contratado.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A contratação dos serviços de fornecimento de internet via fibra óptica para a Câmara Municipal de Chorozinho-CE pode apresentar alguns impactos ambientais potenciais e, portanto, é fundamental identificar esses impactos e estabelecer medidas mitigadoras, em conformidade com a legislação vigente, incluindo as disposições da Lei 14.133/2021.

- **Impacto no Solo e Vegetação:** A instalação de cabos de fibra óptica pode exigir escavações que afetam o solo e a vegetação local.
 - *Medidas Mitigadoras:* Realizar o planejamento adequado das rotas de instalação para minimizar o desmatamento, utilizar técnicas de escavação que reduzam a área afetada, e promover a revegetação e restauração dos locais pós-instalação.
- **Geração de Resíduos:** O processo de instalação pode gerar resíduos sólidos, como materiais de embalagem e fragmentos de cabos.
 - *Medidas Mitigadoras:* Implementar práticas de gestão de resíduos que incluam a reciclagem e descarte adequado dos materiais, além de priorizar o uso de materiais recicláveis.
- **Consumo de Energia:** O funcionamento dos equipamentos de telecomunicação pode aumentar o consumo de energia elétrica.
 - *Medidas Mitigadoras:* Utilizar equipamentos com eficiência energética, aplicar soluções de energia renovável sempre que possível e monitorar o consumo de energia para otimização.

Avenida Dr. Luis Costa s/n, Leiroes, Chorozinho/CE

Contato (85) 3319-1475

CNPJ: 23.590.318/0001-75/camarachorozinho.ce.gov.br

- **Impacto Acústico:** As atividades de instalação podem gerar ruído temporário.
 - *Medidas Mitigadoras:* Restringir as atividades mais ruidosas a horários de menor impacto para a comunidade e utilizar equipamentos de instalação silenciosos quando disponíveis.

Essas medidas devem ser incorporadas ao planejamento e à execução do contrato para assegurar a conformidade ambiental e minimizar os impactos, promovendo a sustentabilidade, em alinhamento com os princípios da Lei 14.133.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise minuciosa dos elementos que compõem este Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade e razoabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de internet via fibra óptica à Câmara Municipal de Chorozinho-CE. Fundamenta-se esta conclusão especialmente na previsão do Art. 18 da Lei 14.133/2021, onde se destaca a necessidade de compatibilização das contratações com o plano de contratações anual e leis orçamentárias, assim como na observância dos princípios de economicidade e eficiência previstos no Art. 5º.

A contratação atende ao interesse público ao garantir condições adequadas para o funcionamento das atividades administrativas e legislativas, promovendo celeridade e segurança nas comunicações digitais da Câmara Municipal. Além disso, assegura-se o cumprimento dos requisitos técnicos exigidos pela legislação, como a velocidade mínima e estabilidade do serviço, essenciais para a modernização dos serviços públicos.

Portanto, é favorável o posicionamento quanto à capacidade técnica e compatibilidade orçamentária da solução proposta, visando proporcionar um serviço de qualidade à Administração Pública e, por consequência, à população do município de Chorozinho.

Chorozinho / CE, 15 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
Pablo Matheus Sousa Almeida
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
FRANCISCO WEVERTON DA SILVA
MEMBRO

assinado eletronicamente
WIVYNNA MARIA DA SILVA GOMES
MEMBRO